



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.413, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2021, no valor total de R\$ 334.743,96 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)”.

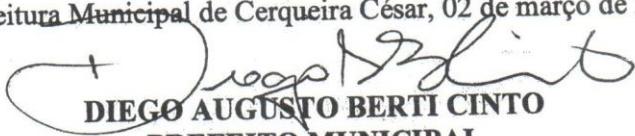
DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo, para o repasse para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da Entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 334.743,96 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**, conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

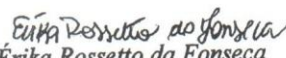
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2399/2020 a seguir descritos:
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
Unidade Executora: 02.03.01 – Administração Geral da Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0005-2005 Manutenção Geral do Setor
Despesa: 3.3.50.43 – 01 Subvenções Sociais.
Valor R\$ 334.743,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de março de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta